
De: GASPARY CONSULTORIA JURÍDICO EMPRESARIAL
<atendimento@gaspary.adv.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de outubro de 2018 11:33
Para: Letícia Ribeiro Versiani; Protocolo
Assunto: OFÍCIO N. 4879/2018 - VERSÃO FINAL
Anexos: Assinado_VERSÃO_PRIVADA1.pdf; Assinado_VERSÃO_PÚBLICA.pdf

Prezados,

A Coinbr Serviços Digitais Ltda, em atendimento aos termos do ofício supra, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, informar que recepcionamos a solicitação e estamos apresentando em anexo a documentação e as informações requeridas em cumprimento à determinação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



Dra. Paula M. Gaspary
GASPARY CONSULTORIA JURÍDICA EMPRESARIAL
Tel: +55 48 41050190 Cel: 91054105
e-mail: paula@gaspary.adv.br
Website: www.gaspary.adv.br

*Favor levar em conta o meio-ambiente antes de imprimir este e-mail.
Por favor tenga en cuenta el medioambiente antes de imprimir este e-mail.
Please consider your environmental responsibility before printing this e-mail*

Ao representante da Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência (CADE)

Assunto: Resposta ao Ofício nº 4729120181CADE

Referência: Inquérito Administrativo Processo nº
08700.00359912018-95 (SEI nº 0531945)

A empresa COINBR Serviços Digitais Ltda, em atendimento aos termos do Ofício supra, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, através de sua procuradora, apresentar as informações requeridas em cumprimento a determinação, conforme segue:

Parte 1 – Informações Gerais

1. Apresentar nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

Paula Müller Gasparly, advogada da Stratum HK e Coinbr Serviços Digitais, cujos contatos são: (48) 4105.0190, (48) 99105.4105, e-mail: paula@gaspary.adv.br.

2. Descrever brevemente a atuação da empresa no Brasil.

Em dezembro de 2017, houve uma substituição na Plataforma da empresa Coinbr Serviços Digitais, com a aquisição da mesma pela empresa Stratum Blockchain Technology, sediada em Hong Kong. Tal transação, que ainda está em andamento, consistiu também na

alteração do endereço da Plataforma, que responde atualmente no domínio <http://stratum.hk>.

Hoje existe um acordo entre a Stratum e a Coinbr, onde a Coinbr disponibiliza suas contas bancárias no Brasil, não só para a Stratum, mas também para a Cointrade, ambas empresas que atuam no mercado internacional de criptomoedas, para a gestão da parte de recebimento e de pagamentos em valores monetários de real.

Sendo assim, a atuação da COINBR Serviços Digitais no Brasil consiste na intermediação de negócios.

Parte 2 - Informações

3. A sua empresa possui conta(s) aberta(s) em alguma instituição financeira? Favor listar todos os bancos em que a sua empresa, atualmente, tem conta, indicando se a conta está aberta em função de liminar obtida na justiça ou não.

A Coinbr possui contas bancárias nos seguintes Bancos:

- Banco Itaú: Conta aberta por determinação judicial transitada em julgado – (em anexo), embora com duas tentativas de encerramento novamente por desinteresse comercial, fazendo com que a empresa tivesse que ingressar com cumprimento de sentença para impedir o encerramento;
- Banco do Brasil: Conta aberta por decisão liminar, embora o Banco esteja dificultando a relação negocial, bem como não tenha entregue o cartão da conta à correntista;
- Banco Sicoob;
- Caixa Econômica Federal.

4. A sua empresa já teve a conta encerrada em alguma instituição financeira? Explicar, detalhadamente, citando o banco, a forma como ocorreu o encerramento da conta e a justificativa apresentada pelo banco. Favor juntar qualquer documentação que comprove as informações apresentadas. Informe também os prejuízos sofridos por sua empresa em função do encerramento da conta.

A Coinbr está com a conta bancária encerrada nos seguintes Bancos, após justificativa de desinteresse comercial:

- Banco Bradesco: conta encerrada após decisão em 2ª Instância que julgou o processo de manutenção de conta bancária improcedente (documentação anexa);

- Banco Cooperativo Sicredi: conta encerrada após decisão liminar ser devidamente cassada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (documentação anexa), onde o Banco alega além de desinteresse comercial que a empresa tua como facilitadora no incentivo ao tráfico e lavagem de dinheiro.

- Banco Agiplan (Agibank): conta encerrada após liminar negada pelo juízo de primeiro grau (decisão em anexo), por alegação de desinteresse comercial (decisão anexa);

Ambos os encerramentos de conta trouxeram prejuízos à empresa, como no caso do Banco Bradesco em específico, quase 40% por cento das movimentações financeiras da Coinbr eram oriundas do referido Banco, fazendo com que as operações de mercado tivessem um queda em relação ao período em que a conta bancária encontrava-se ativa.

5. A sua empresa já teve a abertura de conta recusada por alguma instituição financeira? Explicar, detalhadamente,

citando o banco e as justificativas apresentadas para justificar a não abertura da conta. Favor juntar qualquer documentação que comprove as informações apresentadas. Informe também os prejuízos sofridos por sua empresa em função da não abertura da conta.

Sim. A Coinbr teve abertura de conta recusada pelo Banco Santander e o Banco Inter sob alegação de desinteresse comercial.

A Coinbr teve recentemente sua conta do Banco do Brasil encerrada antes mesmo de realizar qualquer movimentação financeira. Muito embora a conta bancária fora devidamente aberta, o sócio da empresa fora comunicado do seu encerramento dias após a abertura da mesma, ou seja, o banco abriu a conta, porém recursou qualquer movimentação bancária.

Fato importante a ser citado, é que mesmo com a liminar concedida no sentido da não possibilidade de encerramento desta conta bancária, o Banco do Brasil não forneceu até o momento o cartão bancário da referida conta, sendo que o mesmo já fora solicitado inúmeras vezes.

6. Em função da ausência de um código específico para a atividade de corretagem de criptomoedas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), como a sua empresa declara sua atividade principal aos bancos, na hora de solicitar a abertura de uma conta?

A Coinbr utiliza os seguintes CNAE's: 74.90-1-04 ("Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários") e 62.01-5-01 ("Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda").

7. A sua empresa toma precauções para evitar fraude e lavagem de dinheiro por parte de seus clientes? Explique, em detalhes, todas as políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ou crime organizado adotadas por sua empresa.

A empresa Stratum negocia diretamente criptomoedas e, para que um usuário entre na Plataforma da Stratum e transacione em reais, tem por necessidade que o mesmo faça uma transferência de valores bancários entre bancos ou entre contas (de conta corrente para conta corrente) através da empresa Coinbr. Sendo assim acredita-se que o próprio Banco faça todo um processo de PLD/FT em cima desta transação, sendo inclusive a origem desse dinheiro seja tratada diretamente pelo Banco.

Hoje a Coinbr tenta de forma exaustiva manter a seguinte situação: fazer com que o usuário que possua conta bancária em uma determinada Instituição Financeira, transfira valores para a conta bancária da Coinbr na mesma Instituição Financeira, fazendo com os as transferências sejam entre contas do mesmo Banco. Isso garante uma maior segurança tanto à Instituição Financeira, quanto à própria Exchange, haja vista que o cliente que transferiu para o Banco Itaú, por exemplo, já era cliente do próprio Banco Itaú, ou seja, a origem e destino do dinheiro está sendo verificada pela própria Instituição Financeira.

Na empresa filial da Stratum, localizada África do Sul, mantem-se esta mesma política onde, as operações se dão exclusivamente entre contas. Para tanto, a empresa possui cooperação com os principais Bancos locais para que as transações financeiras fiquem internamente dentro do Banco.

No Brasil, a intenção da Coinbr, como intermediadora de negócios da Stratum, é fazer exatamente o mesmo. Por tal fato é que a empresa luta incessantemente para manter as contas bancárias

abertas nas principais Instituições Financeiras do País, com o intuito de que todas as transações nunca saia de dentro do Banco de origem.

Ainda, acredita-se que as corretoras não possuem meios para realizar Políticas de PLD/FT equivalentes às Instituições Bancárias, haja vista a falta de mecanismos essenciais necessários à este fim, porquanto não deram acesso à ela as ferramentas que ajudariam à mesma a ter o controle de PLD.

A Coinbr tem ciência que é corresponsável pelas operações da Plataforma da Stratum no Brasil, da mesma maneira que tem ciência que, caso haja uma regulamentação do setor, esta será acatada de imediato pela empresa.

No momento por não existir nada claro dizendo que um prestador de serviços de custódia ou de intermediação de negócios precisa manter uma política de PLD/FT e, sequer existem diretrizes claras sobre a questão de valores e situações em que se há necessidade de se manter tal Política, a Coinbr parte do princípio que, se alguém tem uma conta em Banco e o Banco tem as ferramentas necessárias para fazer todas as verificações deste usuário, a própria, como intermediadora de negócios não possui condições e tampouco ferramentas para fazer tal avaliação.

8. A sua empresa adota medidas para conhecer os seus clientes (Know Your Customer)? Descreva, em detalhes, todas as medidas adotadas por sua empresa na hora de aceitar um cliente.

Como não existe uma regulamentação clara no Brasil e até mesmo por uma questão de proteção à privacidade do usuário, a Stratum/Coinbr optou por não ter nenhum processo de KYC ou AML.

(CONFIDENCIAL)

A simples utilização do sistema bancário, com aceitação de transferências bancárias para a realização das operações com os clientes já supre essa questão, em razão das medidas nessa linha que são adotadas pelos próprios bancos.

9. A sua empresa já se recusou a fazer transações para determinados clientes? Explique o motivo.

A Coinbr até o momento nunca recusou transações de clientes.

10. A sua empresa consegue monitorar as transações de seus clientes? Como é feito esse monitoramento? Descreva em detalhes, especificando se a sua empresa consegue saber a origem e o destino de todos os recursos transacionados por seus clientes.

Muito embora não haja qualquer regulamentação obrigando as exchanges a realizar este monitoramento, o próprio mecanismo desenvolvido pela Blockchain é, por si só, um mecanismo que evita qualquer erro na transação de compra e venda criptomoedas.

Não há mecanismo online mais seguro de garantia de transação que a adotada pelo modelo de negócio em Blockchain, por isso seu sucesso no mundo inteiro, e inclusive, a adoção oficial por alguns países.

Contudo a Coinbr em seu meio de atuação, acredita que todas as transações de clientes, sendo estas realizadas através do sistema bancário brasileiro são monitoradas pelas próprias autoridades públicas brasileiras.

11. A sua empresa aceita que seus clientes efetuem transações por método não rastreável, como, dinheiro em espécie? Em caso

afirmativo, explique o motivo e qual o percentual das transações que são feitas por método não rastreável.

A Coinbr não recebe dinheiro físico no seu escritório, porém de acordo com a Regulamentação do Banco Central, que proíbe qualquer empresa brasileira de negar-se a receber dinheiro em espécie, direcionamos o cliente que possui intenção de transacionar na Plataforma da empresa com dinheiro em espécie, para uma Instituição Bancária, a qual possui todas as ferramentas de verificação necessárias.

12. Dê outras informações que considerar relevantes.

O CEO da Coinbr e da Stratum esteve presente na primeira audiência da Câmara dos Deputados, em Brasília, justamente para defender uma melhor regulamentação do setor, com melhores diretrizes, para que as corretoras possam ter melhores condições de trabalho e possam ter condições de manter seus negócios operando e gerando empregos no País.

Este já esteve presente em reuniões junto ao COAF e participou de várias palestras, sendo assim o maior defensor de uma regulamentação de forma coerente para o setor.

Defende que toda a corretora tenha obrigação de ter uma conta bancária em todos os bancos comerciais e que não aceite transações entre Bancos, garantindo maior segurança as transações.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

DRA. PAULA MÜLLER GASPARY

OAB/SC 24.865